



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida na Quadra CRS 503, Bloco B, s/n - Loja 05 - Parte A Superior - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.331-520, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.033760/2019-60**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 30/2020, por mais **03 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2023 a 07/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 30/2020 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, a seu critério, de forma justificada e mediante aviso prévio à **CONTRATADA** de 30 (trinta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 92.851,18 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 278.553,54 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado, como também seu direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, que, em caso de concessão, serão celebrados por termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 33.90.37-01
Plano Interno: M2000405042
SB: 01
Nota de Empenho: 2023NE00007

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 18/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 16/2023

No dia 18/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, sr. JAMIL YATIM, acerca do processo 164/2022, do Pregão Eletrônico nº 16/2023, adjudica e homologa o item 1 pelo menor preço à empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ:11.258.338/0001-64, no valor total de 384.600,00; e os itens 2, 5 e 6 pelos menores preços à empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA, CNPJ: 56.780.901/0001-06, nos valores totais de R\$143.000,00, R\$ 2.740,00 e 128.200,00, respectivamente. Os itens 3 e 4 foram considerados fracassados.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR

Pregoeiro

(SIDE - 18/07/2023) 225001-99999-2023NE999999

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 12/2022. Processo: nº 085/2020.
Esta Licitação é regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016. Objeto: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Presidente Prudente, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Comunicamos a todos que no Resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório nº 12/2022, publicado no D.O.U de 18/07/2023 - Seção 3 - página 30, onde se lê: "Procedimento Licitatório nº 2/2022", leia-se: "Procedimento Licitatório nº 12/2022", onde se lê: "Processo nº 082/2020" leia-se: "Processo nº 085/2020" e onde se lê: "Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Sorocaba - Atacado", leia-se: "Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepasto de Presidente Prudente".

RICARDO YUTAKA YAMADA

Presidente da Comissão Julgadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.055136/2023-08. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS Nº 51/2023. PARTICIPE: UNIÃO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e REGIONAL VITTA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e o Administrador, BRUNO CYRINO NOGUEIRA CASTELLI CHUERY. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTICIPE, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: Não se aplica; Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pela Regional Vitta Araraquara Desenvolvimento Imobiliário Ltda. o Administrador Bruno Cyrino Nogueira Castelli Chuery.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO:71000.053225/2023-10. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MDS Nº 52/2023. PARTICIPE: UNIÃO, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Município de Araraquara, neste ato representados, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Prefeito do Município de Araraquara, EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA. OBJETO: Envidar os esforços necessários para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTICIPE, com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à inserção ao mundo do trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei 8.666/93; VALOR GLOBAL: Não se aplica; VIGÊNCIA: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: pela União/MDS, o Ministro de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias; pelo Município de Araraquara, o Prefeito Edson Antonio Edinho da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 918910/2021, firmado entre MIN.DESENV.E ASSIT.SOCIAL,FAM.E COMBATE FOME e MUNICIPIO DE CAMPINAS, Processo Administrativo 71000080864202188 - Objeto: Implantação de hortas pedagógicas e comunitárias nas escolas e em comunidades rurais do município de Campinas-SP - Motivo anulação: Encerramento da vigência.

DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

EXTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO ESPÉCIE: Extrato - Prorroga de Ofício do Convênio nº 918813/2021, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SP, CNPJ/MF: 15.763.520/0001-23. O Termo de Convênio em referência foi consumado sob a tutela da Portaria Interministerial nº 424/2016. Vigência: 20/12/2021 a 18/02/2024. Data de Assinatura: 18/07/2023. Assina: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas - DACT. Processo: 71000.050011/2021-11.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2023 a 17/02/2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.333,32
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar estudo técnico sobre desempenho e capacidade técnica e operacional das entidades credenciadas no Programa Cisternas e localizadas nos estados: vaga 2 - Alagoas, Pernambuco, Sergipe e Rio Grande do Norte.
SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água - DFA
SIGNATÁRIOS: Gabriel Delgado - Administrador do IICA no Brasil e Alanna Christina Pereira de Araújo (CPF: ***.747.294-**)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas XP On Consultoria Ltda, CNPJ: 35.486.862/0001-50, para os itens 1, 2 e 3, com o valor total de R\$ 34.860,96 e Movx Marketing e Tecnologia Ltda, CNPJ: 35.486.862/0001-50, para o item 4, com o valortotal de R\$ 13.733,00. A Ata de Realização do Pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos - Substituto

(SIDE - 18/07/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.019250/2023-66.
Dispensa Nº 17/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 45.169.346/0001-56 - FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA. Objeto: Contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Fundamento Legal: Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024. Valor Total: R\$ 700,00. Data de Assinatura: 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 71000.055874/2020-02.
Inexigibilidade. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 83.472.803/0001-76 - DíGITRO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2023 a 09/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 387.997,40. Data de Assinatura: 14/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 71000.033760/2019-60.
Pregão. Nº 13/2020. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 30/2020, por mais 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2023 a 07/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 30/2020 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, a seu critério, de forma justificada e mediante aviso prévio à Contratada de 30 (trinta) dias. Vigência: 08/08/2023 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 278.553,54. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.105656/2023-79- Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 35/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.591.764/0001-05. Objeto: a estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado em Santa Maria/RS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 17/07/2023. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, o seu Reitor, Luciano Schuch UALLACE MOREIRA LIMA Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.105714/2023-64 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 36/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, e a INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA - TecVitória, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.158.755/0001-81. Objeto: estabelecer as diretrizes gerais para a execução de programa gratuito de apoio a negócios inovadores em nível subnacional ("Programa"), sob a marca Powered by InovAtiva, a ser realizado no município de Vitória, estado do Espírito Santo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Data da Assinatura: 18/07/2023. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e pela INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA - TecVitória, o seu Diretor Executivo, Rafael de Lima Rocha. UALLACE MOREIRA LIMA Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

